

INTERESSADO: Eloiza de Almeida Prado
ASSUNTO : Contrato da interessada para exercer as funções de Professor Regente da disciplina Sociologia Geral na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Jahu - Aprovado como Auxiliar de Ensino
RELATOR : Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza
PARECER Nº 3706/75 - CTG - Aprov. em 17/12/75

I - RELATÓRIO

1. Histórico: A FFCL de Jahu propõe o nome da Professora Eloiza de Almeida Prado para reger a disciplina Sociologia Geral, no Curso de Estudos Sociais.

2. Fundamentação: A interessada é bacharel em Biblioteconomia e licenciada em Pedagogia, neste caso pela Faculdade de Jahu. Dispõe de Parecer favorável em Sociologia (Parecer CEE nº 895/72). Não frequentou cursos de especialização ligados ao ramo da Sociologia, nem publicou trabalhos sobre a especialidade. É caso típico, parece-nos, de fazer-se exigência que conduza à qualificação docente.

II - CONCLUSÃO

Somos favoráveis à nova autorização, para que a Professora Eloiza de Almeida Prado possa reger a disciplina Sociologia Geral no curso de Estudos Sociais da FFCL de Jahu como Auxiliar de Ensino, desde que comprove perante este Conselho ter feito, no prazo de 2 anos, curso de especialização da disciplina.

São Paulo, 10 de agosto de 1975

a) Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia A. Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17/12/75

a) Cons. Paulo Nathanael P. de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de dezembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente